



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 001/2022 – CEL/CMG-GO

Pregão Eletrônico nº 025/2022 – CMG/GO

Prezados Senhores,

Em referência ao Processo supracitado, comunicamos que empresas interessadas em participar do presente certame fizeram os seguintes questionamentos:

Questionamento 1: A locação se dará de forma contínua (a Câmara solicita o veículo e permanecerá com o mesmo durante os 12 meses continuamente), ou será de forma eventual (a Câmara poderá solicitar 01 veículo ou mais e o utilizará durante um mês e o devolverá a contratada)?

Resposta: A locação se dará de forma eventual e/ou contínua, dependendo da necessidade da Câmara Municipal de Goiânia;

Questionamento 2: O Edital preconiza: " A contratada deverá possuir agência de atendimento no município de Goiânia com funcionamento de segunda-feira a sábado, no horário comercial, assim como, uma central de atendimento com discagem para assistência de 24 (vinte e quatro) horas, devendo ainda informar nome, endereço da agência de atendimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato;"

Questionamos: esta agência de atendimento é para o serviço de manutenção corretiva e preventiva (podendo ser oficinas credenciadas pela contratada), ou é um escritório ou filial da Contratada em Goiânia?

Resposta: A agência de atendimento na cidade de Goiânia se trata de local destinado ao atendimento presencial dos responsáveis/condutores dos veículos, para manutenção corretiva, preventiva, lavagem e substituição imediata pelo veículo reserva;

Questionamento 3: os veículos poderão ser licenciados em qualquer unidade da federação nacional?



Resposta: Não, os veículos deverão ser licenciados na cidade de Goiânia, estado de Goiás;

Questionamento 4: Cientes que a quilometragem é livre, à título de melhor precificação com manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?

Resposta: A estimativa mensal é de 5.000 (cinco mil) km/mês, sendo que a quilometragem é livre;

Questionamento 5: caso o contrato venha a ser renovado a contratada deverá renovar a frota?

Resposta: A renovação da frota deverá ocorrer quando for solicitado pela Câmara Municipal de Goiânia, de acordo com a sua necessidade, não podendo ocorrer antes de completar o primeiro ano do contrato;

Questionamento 6: os veículos a serem fornecidos deverão ser 0 (zero) quilometro? Caso negativo até que limite de quilometragem percorrida será aceito?

Resposta: Todos os veículos entregues deverão ser 0km, ano mínimo 2022/2022;

Questionamento 7: Os veículos poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

Resposta: É obrigatório que todos os veículos sejam de propriedade da empresa ganhadora, não podendo estar em outro CNPJ. Mesmo que seja do mesmo grupo econômico, é vedada terceirização ou subcontratação nesse contrato;

Questionamento 8: Os veículos para substituição temporária no contrato, poderão ser de propriedade de terceiros e estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.



Resposta: Os veículos para substituição temporária devem seguir o mesmos critérios da resposta do item 7;

Questionamento 9: O serviço de lavagem dos veículos, durante a execução dos serviços, será de responsabilidade da contratante ou da contratada?

Resposta: Os serviços de lavagem serão de responsabilidade da contratada, que deverá disponibilizar veículo reserva enquanto o veículo estiver sendo higienizado;

Questionamento 10: As empresas que apresentarem alguns dos índices ILG, ILC ou ISG menores que 1, deverão apresentar capital social ou patrimônio líquido, mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Deve ser observado o disposto nos itens 8.3.2.4.1 e 8.3.2.4.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico 025/2022:

8.3.2.4.1 - As licitantes poderão apresentar no lugar dos documentos solicitados no item 9.3.2.4, prova de que possuem, na data da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido, mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

8.3.2.4.1.1 - A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social, Certidão da Junta Comercial, Publicação Oficial ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.

Questionamento 11: Em virtude do cenário da pandemia e todos os transtornos que a mesma acarretou e diante da escassez de alguns insumos, da redução da capacidade produtiva das montadoras e da grande oscilação da demanda durante o período da pandemia, os prazos de faturamento têm sofrido grandes alterações que fogem ao controle de todos os interessados na aquisição de veículos (tais circunstâncias vêm sendo noticiadas em diversas reportagens de conhecimento público) o prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias fica totalmente inviável. Por mais que seja possível a sua prorrogação por períodos iguais, atualmente todas as montadoras trabalham com prazos mínimos de 90 a 120 dias para a entrega. Nesse sentido, visando o princípio da razoabilidade, solicitamos alteração no prazo de entrega para no mínimo 90 dias podendo ser prorrogado por períodos iguais.



Eventualmente, caso não haja dilação do prazo de entrega dos veículos, questiona-se: a) Poderão ser fornecidos veículos seminovos, que estejam na posse legal da contratada e sejam de propriedade de terceiros para atendimento provisório do contrato até entrega dos veículos definitivos? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá como única e exclusiva responsável pela execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse legal.

Resposta: O prazo máximo de entrega será de 45 dias corridos. Não serão aceitos veículos seminovos em nenhuma hipótese no presente contrato.

Obs: Respostas elaboradas pelo setor técnico/demandante.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Licitação da CMG/GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Pregoeiro da CMG